



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 304/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 748872**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de terra vegetal adubada para utilização nos Programas: Horta Pedagógica Escolar, Arborização Escolar e Espaços Educadores Sustentáveis para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville**. Aos 08 dias de fevereiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 100/2018, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 18 de janeiro de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 24 de janeiro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 6,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2019 (documento SEI nº 3087863), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (documento SEI nº 3087873), a empresa registrou a seguinte declaração *"Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 117/2018 e seus anexos"*. Considerando que o número do processo mencionado está incorreto. Considerando que, em atendimento ao item 24.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo."* A pregoeira promoveu diligência, através do Ofício SEI nº 3093562, a qual solicitou o ajuste da proposta quanto ao **número do Pregão Eletrônico** mencionado na declaração. Em resposta, na data de 31 de janeiro de 2019 (documento SEI 3121826), a empresa apresentou a proposta ajustada (documento SEI nº 3121837). Desta forma a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (documento SEI nº 3087880), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2019, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3122641** e o código CRC **46DD40C4**.

